CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 51ª reunião, realizada em 18 de abril de 2012

Em 18 de abril de 2012, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Danilo Vieira Júnior, Victor Soares Lopes, Wilson Roberto Grossi, Paulo Emílio Guimarães Filho, Andréa Greiner da Cunha Salles, Gilson de Oliveira Wenceslau, Cristina Kistemann Chiodi, Ubaldina Maria da Costa Isaac e Josálvaro de Castro Guimarães – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Thaís Rêgo de Oliveira, Newton Reis de Oliveira Luz / Fernando Antônio Rodrigues de Oliveira, Lígia Vial Vasconcelos e José Antônio da Cunha Melo – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente Danilo Vieira Júnior declarou aberta a 51ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**. Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 50ª REUNIÃO DA CNR**. Aprovada por unanimidade a ata da 50ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 29 de fevereiro de 2012. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 5.1) Gerdau Açominas S/A (ex-Açominas, Aço Minas Gerais S/A). Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa. Ouro Branco/MG. PA 00040/1979/056/2005, AI 2203/2005**. Processo baixado em diligência pela Presidência para manifestação da Procuradoria Jurídica acerca das informações constantes do relatório de vistoria nº 2960/2005, emitido anteriormente à lavratura do Auto de Infração, segundo informado pela relatora Paula Meireles Aguiar. **5.2) Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda. Sucateamento de tanques de combustível. Belo Horizonte/MG. PA 07352/2005/001/2005, AI 2010/2005.** Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do parecer jurídico. **5.3) Fundição Sideral Ltda. Itaúna/MG. PA 00148/1994/001/2004, AI 1291/2004**. Processo baixado em diligência pela Presidência para manifestação da Procuradoria Jurídica acerca do laudo apresentado pela empresa, elaborado por profissional contratado, atestando não ter havido qualquer dano ambiental ou risco de dano, segundo informado pelo representante do empreendedor nesta sessão. **5.4) Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda. Produção de ferro gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00073/1988/012/2007, AI F472/2007**. Recurso indeferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico, com votos contrários dos conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira e Victor Soares Lopes. Declarações de voto. Conselheiro Victor Soares Lopes - "Eu concordo com a aplicação da multa, mas parece que tem uma

atenuante. Entre o laudo de vistoria e a emissão do Auto de Infração, a empresa protocolou, na FEAM, um documento, que está citado no próprio relatório técnico, dizendo que ela comprovou a complementação do enclausuramento do tambor e a implantação do sistema de aspersão de água na boca de abastecimento do tambor. Esse documento, dizendo que as devidas providências foram tomadas, foi protocolado antes da lavratura do Auto de Infração. Talvez aqui possa haver incidência de atenuante prevista no Artigo 68, Inciso I, alínea a), do Decreto 44.844/08, que seria a redução de 30% da multa. Eu sou a favor da multa, porém, com a atenuante de redução de até 30%. O meu voto é contrário à posição da FEAM." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira - "O primeiro ponto que eu quero destacar é que o documento, que comprovou que o técnico que lavrou o Auto de Infração estava devidamente inscrito, foi juntado posteriormente à instrução final do processo. A regra tem que valer para os dois lados, porque, se eu sou réu em um processo administrativo e apareço no dia do julgamento com a bula do papa, não é possível ser incluída no processo. Outro ponto é que ficou muito obscuro o negócio do tamboramento e da geração de poeira. Eu não fiquei convencido pelos técnicos da FEAM de que foi um procedimento adequado. Eu achava que, por essa razão, o processo deveria ser anulado também." **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO DE LICENCIAMENTO. 6.1) Cisam Siderurgia Ltda. Silvicultura. Riacho dos Machados/MG. PA 11069/2008/001/2009**. Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do parecer jurídico, com manutenção da decisão da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas de indeferimento da Licença Prévia. Antes da votação do processo, nesta sessão, foi aberta a palavra para manifestações de representantes da agricultura familiar e comunidade local, bem como do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riacho dos Machados, que se declararam contrários à aprovação da Licença Prévia para o empreendimento e favoráveis à criação de uma Reserva Extrativista (Resex) na localidade. Após a manifestação dos representantes da comunidade, o coordenador regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em Minas Gerais, Mário Douglas Fortini de Oliveira, informou sobre a situação atual de criação da Resex. "A nossa função aqui hoje é simplesmente reafirmar o nosso compromisso com as comunidades da região, porque, na verdade, está é a condição 'sine qua non' para que possamos, de fato, abarcar uma proposta de criação de Reserva Extrativista: que a demanda seja legitimamente proposta por usuários tradicionais extrativistas da região. Este é o caso para a criação da Resex, como está mais do que demonstrado tanto para nós quanto para o Conselho. A proposta hoje está em estado avançado de construção, obviamente, em conjunto com os moradores locais. O nosso coordenador de Criação de Unidades de Conservação, Marcelo Cavallini, voltou de um trabalho de campo há poucos dias e conseguimos aprovar, no GEF Cerrado, recurso para a continuidade de alguns estudos faltantes para a conclusão da proposta, dentre eles, a questão da malha fundiária, os estudos fundiários. Então, uma vez que temos compromisso com o GEF Cerrado, já fizemos o compromisso do governo brasileiro com os doadores internacionais para a criação dessa Resex. Então, isso demonstra claramente que é

uma unidade que está abarcada realmente nas prioridades do Instituto Chico Mendes.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO DE CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Cemig Geração e Transmissão. PCH Rio de Pedras. Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica. Itabirito/MG. PA 01158/2002/002/2007**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Pediram vista conjunta os conselheiros Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial Vasconcelos e Carlos Alberto Santos Oliveira. **8) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Danilo Vieira Júnior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Danilo Vieira Júnior